COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

OF-TP nº 209

Brasília, 24 de junho de 2003.

Senhora Coordenadora,

Tramita nesta Comissão a Proposta de Fiscalização e Controle nº 37/2000, de autoria dos Deputados Walter Pinheiro, Simão Sessin, Jorge Bittar, Gilmar Machado e Fernando Ferro, que "propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias fiscalize e investigue as atividades desenvolvidas pela empresa telefônica Telemar", para a qual foi designado preliminarmente Relator o Deputado SALATIEL CARVALHO.

Em 28/2/2003, designei o Deputado Celso Russomanno para relatar a referida matéria, o qual acatou integralmente o Relatório Prévio anteriormente aprovado.

Em cumprimento ao Plano de Execução, e nos termos do § 2º do art. 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a pedido do atual Relator, Deputado Celso Russomanno, solicito a V.S.a informar dados precisos sobre volume total e percentual de reclamações de usuários e consumidores sobre os serviços prestados pela Telemar comparados com as reclamações recebidas antes da privatização das empresas estatais que operavam os serviços de telefonia nesse Estado.

Atenciosamente,

Deputado GIVALDO CARIMBÃO

Presidente

01.797/03 7/08/03

A Sua Senhoria a Senhora NADJA KELLY P. DE SOUZA MULLER Coordenadora do Procon BELO HORIZONTE-MG

Educiolo Si dney Knupp. Supervisor II Procon Estadual do MP